

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE I/Div.1 n. 6412/2022**, ao Responsável pela Prefeitura Municipal de Tijucas e aos Responsáveis pelo Controle Interno e pela Assessoria Jurídica daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 14/2023

Data da Sessão: 26/04/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL

Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA

Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Pauta das Sessões

Comunicamos a quem interessar, de acordo com o artigo 249 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC-06/2001, que constará da Pauta da **Sessão Ordinária – Híbrida de 22/05/2023** o processo a seguir relacionado, possibilitada a realização de sustentação oral, desde que solicitada até antes do início da sessão:

RELATOR: LUIZ ROBERTO HERBST

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador

@APE 19/00885759 / IPREV / Kliwer Schmitt, Marcelo Panosso Mendonça, Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina (PGE), Rosangela Sell

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data suprarreferida os processos cujas discussões foram adiadas, bem como aqueles dos quais foi solicitado vista e que retornam ao Plenário no prazo regimental, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS
Secretária Geral

Comunicamos a quem interessar, de acordo com o art. 249 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC-06/2001, que constará da **Pauta da Sessão Ordinária – Híbrida de 15/05/2023** o processo a seguir relacionado:

RELATOR: WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador

@ADM 23/80037013/ Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina/Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS
Secretária Geral

Atos Administrativos

Portaria N. TC-0299/2023

Exonera, a pedido, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, incisos I e V, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, incisos XI e XXVII, da Resolução N. TC-06, de 3 de dezembro de 2001; e

considerando o disposto na Lei Complementar n. 823, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n. 21.938, de 12/1/2023, que alterou a Lei Complementar nº 202, de 2000, de 15/12/2000, que "Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas



do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, para o fim de adequar dispositivos relativos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

considerando o processo SEI 23.0.000002260-8;

RESOLVE:

Conceder exoneração, a pedido, a Aderson Flores, do cargo de Procurador de Contas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por ter sido nomeado para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a contar da data de sua posse em 11/5/2023.

Florianópolis, 11 de maio de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Licitações, Contratos e Convênios

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022– PSEI 23.0.000001674-8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 - Contratada: B27 Comércio e Manutenção de Elevadores Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.468.493/0001-12. **Objeto do Contrato:** contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 02 (dois) elevadores, com 4 (quatro) paradas cada, instalados nos Blocos A e B do Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Prorrogação:** O contrato original fica prorrogado de 19/05/2023 a 18/05/2024. **Fundamento Legal:** artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor estimado:** O valor total estimado deste Termo Aditivo é R\$ R\$ 16.740,00, sendo o valor mensal de R\$ R\$ 1.395,00. **Data da Assinatura:** 08/05/2023. **Registrado no TCE com a chave:** E16BC0DF673808E84859421730E495ABD9B02BBD.

Florianópolis, 08 de maio de 2023.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretoria de Administração e Finanças

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022– PSEI 23.0.000001679-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022- Contratada: Arflex Comércio e Serviço de Climatização Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.546.779/0001-07. **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva do sistema de climatização da marca Toshiba do tipo VRF com 100% inverter, renovação do ar e exaustão instalados no edifício sede do TCE/SC. **Prorrogação:** O contrato original fica prorrogado de 21/06/2023 até 20/06/2024. **Fundamento Legal:** artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor estimado:** O valor total estimado deste Termo Aditivo é R\$ 391.999,92, sendo o valor mensal de R\$ 32.666,66. **Data da Assinatura:** 10/05/2023. **Registrado no TCE com a chave:** 2BF844EA3DA9961EE424E303BFEC37EB4A290629.

Florianópolis, 10 de maio de 2023.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretoria de Administração e Finanças

